## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 450/93 "

Data: 13 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera, a pedido, NELSON PORTUGAL GUIMARÃES, o qual respondia pela Assessoria Civil do Município de Campo Largo, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 451/93 "

Data: 13 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ESTER FRIZIAS, portadora da CIRG nº 4.690.653-5 e inscrita no CPF de nº 675.362.129-68, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Agente de Promoção Social, Ref. "41", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 440/93 "

Data: 6 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia EDSON LUIS VIDAL, portador da CIRG nº 3.756.464-8 e inscrito no CPF de nº 754.403.699-53, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" L E I Nº 1.018 "

Data: 13 de abril de 1993.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, contratos especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios e Termos de Cooperação Técnico-Financeiros, com estabelecimentos de ensino regular ou especializados, reconhecidos como de utilidade pública, para atender supletivamente, as demandas verificadas na área de Educação do Município.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá comunicar à Câmara Municipal todos os Convênios e Termos de Cooperação formalizados na forma do "caput" deste artigo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" EXTRATO CONTRATUAL "

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº 22/93 | - Processo Administrativo nº 890/93 |
| LOCATÁRIO | - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO |
| LOCADOR | - MARCOS ALEIXO - RG nº 3.401.345-Pr. |
| OBJETO | - Locação de Imóvel |
| PREÇO | - Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) Mensais. |
| PRAZO | - 1º/04/93 a 31/12/93. |
| RECURSOS | - Dotação Orçamentária 05.01.03.07. 0212.021.3.1.3.2. |

Campo Largo, 18 de janeiro de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" EXTRATO CONTRATUAL "

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº 023/93 | - Carta Convite nº 037/93-B |
| CONTRATANTE | - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO |
| CONTRATADA | - GIULTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA |
| OBJETO | - Locação de 01 ônibus- transporte de alunos- |
| VALOR | - CR$ 32.256,000,00 ( Trinta e dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) mensais, |
| PRAZO | 19.04.93 à 10.06.93 e 19.08.93 à 30.11.93 |
| RECURSOS | - Dotação Orçamentária 08.01. 08.42.1882. 050 - 3.1.3.2 |

Campo Largo, 19 de abril de 1993.-

Emidio Pianaro Júnior
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/93

SÚMULA : Autoriza o Pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR$ 5 000 000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a título de subvenção às Associações abaixo descritas

- ESCOLA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA EXCEPCIONAL - APAE
  CGC : 77 051 977/0001-62
  CR$ 1 250 000,00 ( Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
- CRECHE ANJO DA GUARDA
  CGC : 77 182 616/0001-55
  CR$ 1 250 000,00 ( Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
- CRECHE MARILINHA
  CGC : 76 544 741/0001-09
  CR$ 1 250 000,00 ( Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros
- AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA
  CGC : 78 163 227/0001-45
  CR$ 1 250 000,00 ( Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Art 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas

Art 3º - A despesa com a verba de subvenção, correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1993

Darci Antonio Andrassa
PRESIDENTE

Dalter Adad
1º SECRETÁRIO

PORTARIA 013/93
DATA 06.04.93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e na Resolução nº 01/79

R E S O L V E

Art 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para APURAR possíveis irregularidades no CEPAG - Centro de Promoção Agropecuária, nos termos do Parecer da Comissão criada pelo ofício nº 007/92 de 20.12.92, aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada em 08.03.93

Art 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes

§ 1º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecida a ordem sequencial.

Art 3º - Ficam indicados para membros titulares Alfredo Ivo Sadens, João Maria Ianiorski e Marcos Luis Vanin, sendo que para membros suplentes ficam indicados : Juarez Butture de Oliveira, Edson Lemuz e Aquiles Munaretto

Art 4º - O prazo de duração desta Comissão Especial será até a conclusão dos trabalhos objeto de sua criação, por período não superior à 20 (vinte) dias prorrogados por mais 10 (dez) dias, contados da data de vigência, conforme Art 50, § 4º do Regimento Interno

Art 5º - A eleição do Presidente e Secretário e os trabalhos da Comissão Especial obedecerão o contido na Resolução 01/79

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 1993

Darci Antonio Andrassa
Presidente

# Ocorrências policiais

A 3.ª Cia PM Campo Largo na pessoa de seu comandante, 2.º Ten. QOPM Sidney Costa, informa a estatística das ocorrências atendidas no período entre 7 a 13 de abril.

**Embriaguez — 05; Vias de fato — 04; Furto — 03; Lesão corporal — 03; Outras — 18. Total — 33.**

Destas ocorrências destacamos:

Em data de 8 de abril, por volta das 13h15min, as equipes das Vtrs 40.2270 e 40.2169, Sgt Stoccheiro, Sd Fortunato, Sd. Lima, Sd. Padilha, Sd. Edson e Sd. da Silva, deslocaram-se à Rua Marechal Deodoro, próximo a Lotérica Jacaré e efetivaram a prisão de Ari Francisco de Oliveira Inglez, 32 anos. Este elemento tentou furtar da senhora Sônia, uma bolsa, porém, foi perseguido e detido por populares sendo o elemento encaminhado à DP Campo Largo para as providências cabíveis.

Em data de 11 de abril, por volta das 22h15min, a equipe da Vtr 40.2169 composta pelo Sd. Lima e Sd. Neto, deslocou-se à Av. Desembargador Clotário Portugal, no Edifício Fratelli, onde elementos adentraram ao apartamento do senhor Ronaldo Fonseca Hartmann e furtaram uma pistola Taura 6,35, um aparelho de som, uma televisão, um vídeo cassete, uma furadeira, além de jóias e outras objetos. Foi efetuado um patrulhamento em toda a área, porém os elementos conseguiram evadir-se do local.

**Polícia Militar articula policiamento nos estabelecimentos escolares, bancários e comerciais**

A Polícia Militar continua desenvolvendo visitas nos estabelecimentos comerciais e bancários, com fito de manter a ordem pública e impedir a ação de marginais.

Embora sejam diversas áreas de atuação, a Polícia Militar, através de rodísio, vem articulando seu efetivo policial militar para, na medida do possível proporcionar a segurança dos alunos por ocasião da saída das escolas.

# Arrombam creche e levam comida do mês das crianças

**Desordem deixada pelos marginais na creche Vitor de A. Barbosa**

Com duas portas arrombadas a ponta-pés a creche municipal do Centro Social Victor Almeida Barbosa teve um prejuízo estimado de Cr$ 10 milhões, segundo a coordenadora Maria Auxilia Pianaro, que registrou queixa na Delegacia de Polícia de Campo Largo. Os arrombadores levaram principalmente gêneros de primeira necessidade, como arroz, açúcar e leite em pó, além de brinquedos e um aparelho de som.

Na fuga foram deixadas no jardim duas caixas de som e um bule, próximos da porta arrombada que dá acesso à cozinha, consultório pediátrico, sala de triagem e sala de reunião. Na outra porta arrombada os meliantes entraram pelos fundos, através da área de lazer das crianças, e reviraram armários, mesas e cadeiras.

Maria Auxília acredita que o arrombamento teve a participação de um adulto, devido aos vestígios deixados nas portas, e que este adulto foi ajudado por outras pessoas, pois seria quase impossível que uma só pessoa fizesse todo o serviço e levasse sozinha todas as mercadorias. Os vizinhos nada ouviram.

Face ao prejuízo e pelo fato dos arrombadores terem levado toda a comida do mês da creche, Maria Auxília, solicita que os cidadãos do município se sensibilizem com a situação criada e façam doações, principalmente de gêneros alimentícios, além de brinquedos usados, agasalhos de inverno, cobertores e carpetes para as crianças sentarem no inverno.

A creche atende atualmente a 45 crianças cujos pais possuem renda de até dois salários mínimos e fica na Rua Benedito Soares Pinto, 2300.

# A Cólera

**1) O que é?**

A cólera é uma doença causada por um micróbio chamado "Vibrião Colérico"", presente nas fezes humanas, sendo seus principais sintomas a diarréia intensa de cor esbranquiçada, acompanhada ou não de vômitos.

Qualquer sinal da doença procure o Posto de Saúde mais próximo.

**2) Como se "pega" o cólera?**

A doenca se transmite através de germes presentes na água ou em alimentos contaminados e se desenvolve nos intestinos, provocando desidratação aguda.

**3) Como evitar o cólera?**

a) Usar somente água tratada ou fervida para beber, escovar os dentes. Se a sua água não for de rede da Sanepar, utilize 2 gotas de hipoclorito de sódio ou água sanitária a 2,5 por litro. b) Cozinhar bem verduras, peixes e mariscos. c) As verduras devem ser lavadas em água corrente e depois desinfetadas. Coloque as folhas numa vasilha com 1 litro de água e meio copo de vinagre ou substitua o vinagre por 1 colher de sopa de água sanitária. Deixe de molho as folhas por 20 a 30 minutos. Lave novamente com água tratada. d) Proteja os alimentos contra moscas. e) Não coma alimentos de qualidade duvidosa que são vendidos na rua. f) Beba leite fervido. g) Lave bem as mãos com água e sabão antes de preparar alimentos depois de ir ao banheiro ou após trocar as fraldas do bebê.

**4) O que as pessoas devem fazer quando viajam para um lugar onde há cólera?**

Caminhoneiro ou viajante: Se no decurso de sua viagem você passou por uma região infectada pela cólera e se dentro de cinco dias seguintes a sua chegada você adoecer com diarréia, acompanhada de vômitos ou não, procure o Posto de Saúde mais próximo.

*Dr. Mauro Barroso, chefe da Vigilância Epidemiológica*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 427/93 "

Data: 2 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores:- LAURO CASTRO DE OLIVEIRA, JOEL ANTONIO GEMBAROWSKI, MARCOS HONÓRIO POLETO, VICTOR REINKE FILHO e JOSÉ ADIR GUAREZI, para prestarem serviços extraordinários no setor de Cadastro Imobiliário, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de abril de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 2 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 432/93 "

Data: 5 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia CHRYSTIANE BARBOSA P. CHEMIN, portadora da CIRG nº 1.980.424-0 e inscrita no CPF de nº 722.609.479-72, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Profissional de Saúde Padrão "A", Ref. "53",lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 05.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 433/93 "

Data: 5 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia CESAR MURILO SOUTO DOS SANTOS, portador da CIRG nº 1/R1.058.703-SC e inscrito no CPF de nº 416.417.879-53, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Profissional de Saúde Padrão "A", Ref. "53", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 434/93 "

Data: 5 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia GIANE RIFFERT, portadora da CI RG nº 4.538.222-2 e inscrita no CPF de nº 661.642.739-00, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Estagiário de Nível Superior", Ref. "41", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 435/93 "

Data: 5 de abril de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia SILVANA DE FATIMA VIDAL , portadora da CIRG nº 2.093.006-Pr., para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço" , Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 436/93 "

Data: 05 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 301/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ELIANE APARECIDA DIAS LARA, do cargo de Professora, do 1º Padrão , Ref. "21" e do 2º Padrão, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 02 do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 439/93 "

Data: 6 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia LUIZ ROBERTO MOREIRA, portador da CIRG nº 4.377.142-6 e inscrito no CPF de nº 602.430.749-72, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 449/93 "

Data: 12 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, nos termos do art. 257 e demais disposições constantes na lei nº 941, 26.09.91, tendo em vista o expediente protocolado sob o nº 356/93, nesta municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, com o objetivo de serem apuradas as infrações disciplinares consumadas pelo servidor público municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA LEAL,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos , designando para comporem a Comissão Especial encarregada de conduzir o inquérito e o julgamento do feito, os senhores: SILVIO SEGURO, ALDO TSHOKE e MARCOS ANTONIO AGE,sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Determinar, como medida cautelar , para assegurar a livre apuração das irregularidades, o afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.04.93, do servidor público indiciado, sem prejuízo de sua remuneração, consoante o art. 248 da Lei nº 941/91.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 12.04.93 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 441/93 "

Data: 6 de abril de 1993

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia PEDRO FERREIRA DA SILVA , portador da CIRG nº 5.176.448-7 e inscrito no CPF de nº 637.893.459-20, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 444/93 "

Data: 7 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JACEMIR MOREIRA DE LIMA,portador da CIRG nº 4.878.111-6 e inscrito no CPF de nº 900.198.149-68, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Estagiário de Nível Profissionalizante", Ref. "28", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01.03.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 447/93 "

Data: 12 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 001/92,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, EDINIR DA PIEDADE BASTOS SEGURO, portadora da CIRG nº 4/R-1.409.951 e inscrita no CPF de nº 609.449.949-20, para ocupar o cargo de "Auxiliar de Odontologia", Ref. "21", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1993.

Emidio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 448/93 "

Data: 12 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a aprovação em concurso público havido em 9.2.92 e Edital nº 001/92,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 941, de 26.9.91, MARIA DE LOURDES DISCOUTO, portadora da CIRG nº 3.070.149-8 e inscrita no CPF de nº 519.900.839-00, para ocupar o cargo de "Auxiliar de Odontologia", Ref. " 21 ", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de abril de 1993.

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR